



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 029/2023

**Ementa:** Altera o Decreto n° 136/2021, de 21 de setembro de 2021 que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM e seus Anexos.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera as disposições do Decreto n° 136/2021, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal – SIM.

**Art. 2º** Os artigos 1º e 96 do Decreto n° 136/2021, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, nos termos da Lei Federal n° 7.889, de 23.11.89 e Lei n° 1473/2021, de 10 de agosto de 2021, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.”

“**Art. 96.** O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário), devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

**§ 1º - A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.**

**§ 2º - (revogado)**

**Art. 3º** - O Anexo 09, incluído no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, passa a ter a seguinte redação:

### **ANEXO 09**

**Art. 1º** As informações e especificações legais não contidas neste regulamento, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto n° 9.013, de 29 de março de 2017; Decreto n° 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA; Portaria n° 368, de 04 de setembro de 1997 e outras que vierem a substituí-la ou complementá-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

Normas para Abate de Bovino:

TOMO 1 BOVINOS

INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS – Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA

Norma para Abate de Suínos e Industrialização:

PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995

Normas para Laticínio:

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 - NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E TECNOLÓGICAS PARA LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS

Normas para Ovos:

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - NORMAS GERAIS DE INSPEÇÃO DE OVOS E DERIVADOS

Normas para Mel:

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados

Normas para Pescados:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997

Normas para Aves:

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

Normas para Pequena agroindústria:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 03 de março de 2023.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**